

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável:
Gabinete do
Prefeito.
Endereço: Rua
Maria Adelaide
186,
Vila Nova,
Conceição de
Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.
466/0001-14

TEL: (22) 2779-
2324

E-MAIL:
pmcma@macaburj.rj.gov.br

Prefeito Municipal:
Cláudio Eduardo
Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete:
Célio Barbosa
Moreira

Editora-Chefe:
Adriana Enne

Impressão: Gráfica
R. Faria

Tiragem: 1000
exemplares



CUBRA CAIXAS D'ÁGUA, TONÉIS E PNEUS.

DECRETO N° 086/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei n° 663 de 29 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.476,78 (doze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), para reforçar a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, item III.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 29 de dezembro de 2004.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

LEI N° 663/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte LEI.

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.476,73 (doze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), para reforçar a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, item III.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 29 de dezembro de 2004.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES - Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal				
01.031.101.2.002	3390-30		4.476,78	
01.031.101.2.002	3390-39		8.000,00	
01.031.101.2.001	3190-11			2.058,74
01.031.101.2.002	3190-09			364,00
01.031.101.2.002	3190-11			6.054,04
01.031.101.2.002	3390-36			4.000,00
TOTAL			12.476,78	12.476,78

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal				
01.031.101.2.002	3390-30		4.476,78	
01.031.101.2.002	3390-39		8.000,00	
01.031.101.2.001	3190-11			2.058,74
01.031.101.2.002	3190-09			364,00
01.031.101.2.002	3190-11			6.054,04
01.031.101.2.002	3390-36			4.000,00
TOTAL			12.476,78	12.476,78